



## DECRETO 5115, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI 2817 DE 27/11/2017,  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|              |  |           |
|--------------|--|-----------|
| 010601       | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                   |           |
| 711          | 12.361.0006.2025.0000 Man. do Fundeb- 60% -Ens. Fundamental          | 50.000,00 |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D                   |           |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                      |           |
| 261 000      | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO                                       |           |
| 010602       | DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                                    |           |
| 712          | 12.365.0006.2030.0000 Manutencao do Fundeb - 60% - Creche            | 50.000,00 |
| 3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D                   |           |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                      |           |
| 271 000      | EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE                                  |           |
| 010704       | DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA                            |           |
| 478          | 10.302.0014.2086.0000 Man. do Centro de Especialidades Odontológicas | 50.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                            |           |
| 01           | TESOURO  |           |
| 310 000      | SAÚDE-GERAL  |           |

**Parágrafo único-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|              |   |            |
|--------------|---|------------|
| 01 06 01     | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                                  |            |
| 223          | 12.361.0006.2025.0000 Manutencao do Fundeb - 60% - Ens. Fundamental | -50.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       |            |
| 02           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                     |            |
| 261 000      | EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO                                      |            |



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

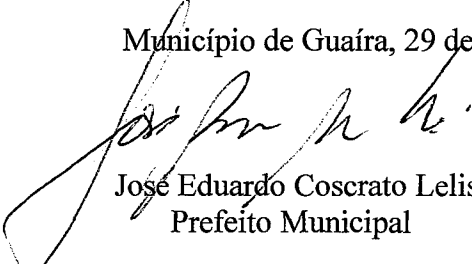


01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
264 12.365.0006.2035.0000 Manutencao do Fundeb - 60% - Pré Escola -50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
272 000EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA

01 07 04 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA  
476 10.302.0014.2086.0000 Man. do Centro de Especialidades Odontológicas -50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL


**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 29 de março de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sustena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos